

LEI N° 597

de 15 de junho de 1959.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL.-

ENG° AGR° LORENO A. GRACIA, Prefe Vice -Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir com tôdas as cautelas legais, de Benedito Bissaco, um a área de terras de forma retangular, com 480 m², situa a rua Assis Brasil, esquina da rua 15 de maio, parte integrante do lote n°77 (urbano), nesta cidade, confinando: Norte, na extensão de 12 metros, com propriedades de Antonio Salten; Sul na extensão, com propriedade da Prefeitura Municipal e Oeste também na extensão de 40 metros, com propriedade da Vva. Piletti.

Art° 2° - O custo total do imóvel é de - Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), pagáveis da seguinte forma: No ato da assinatura da Escritura de Compra e Venda Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) em 50 e os restantes Cr\$ 36.000,00 - (trinta e seis mil cruzeiros) em trinta de março de 1960, sem juros.

Art° 3° - As despesas decorrentes com a aquisição deste imóvel e atribuídas ao corrente ano correrão pela verba, código geral 8.89.4 Despesas Diversas, Letra "a", da atual Lei de Meios.

Art° 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE - 1959.

**ENG° AGR° LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**